PROJETO DE LEI Nº 006/2023.

DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ Saber que a Câmara Municipal de Planalto, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária
02 - EXECUTIVO
020 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Funcional Programática
15 - Urbanismo
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
004 - GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS
1.030 – RECAPE, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO GUIAS E SARJETAS
05 - FEDERAL
449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....238.856,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do Governo Federal, através do contrato de repasse OGU nº 899723/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 17 de janeiro de 2.023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE GUILHERME SILVA BONFIM
SENHORES VEREADORES.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial tem por finalidade atender às despesas com Governo Federal, através do contrato de repasse OGU nº 899723/2020, obras para pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, e sinalização viária em vias urbanas do município.

Ocorre, contudo, que para a execução das despesas, por conta do Convênio ora firmado, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Especial. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 17 de janeiro de 2.023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal